



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

PORTARIA Nº 87/2019, de 17 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a suspensão das atividades deste CREFITO-14 durante o recesso natalino e de final de ano, bem como a suspensão dos prazos processuais, de audiências e de sessões do Tribunal de Ética durante o recesso forense.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO–14, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75 e tendo em vista o preconizado pelo Regimento Interno do referido Conselho, inclusive em seu art. 23, inciso XXIV;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional durante o período natalino e de final de ano, que terá início a partir do próximo dia 24 de dezembro de 2018 (quarta-feira) até o dia 05 (cinco) de janeiro de 2020;

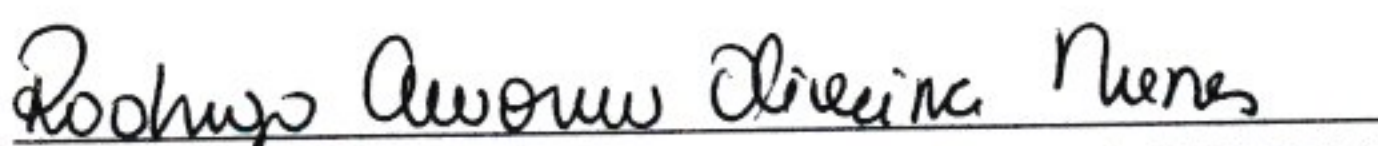
CONSIDERANDO, também, a necessidade de estabelecer o funcionamento do Tribunal de Ética durante o recesso natalino e de final de ano acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente no período compreendido entre o próximo dia 24 de dezembro de 2019 (quarta-feira) até o dia 05 de janeiro de 2020 (domingo). No dia 06 de janeiro de 2020 (segunda-feira), as atividades da Instituição voltam à normalidade.

Art. 2º - Durante o período de recesso, compreendido entre o dia 24 de dezembro de 2019 (quarta-feira) a 05 de janeiro de 2020 (domingo), estarão suspensos o curso dos prazos processuais, as intimações de partes e advogados, a realização de audiências e as sessões do Tribunal de Ética, voltando o seu curso normal a partir do dia 06 de janeiro de 2020 (segunda-feira).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 17/12/2019.


Dr. RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
Presidente do CREFITO-14